SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 27 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3717a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 450 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, MÚSICOS, BANDAS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS LOCAIS, E DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Credenciamento, responsável pela condução do Chamamento Público nº 003/2025, que tem por objeto o credenciamento de artistas, músicos, bandas, grupos e coletivos culturais locais, no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN:

I – DAMIÃO VIEIRA VENÂNCIO – Presidente;
II – MARIA CECÍLIA DO NASCIMENTO SILVA – Membro;
III – JOÃO FELIPE SILVA DO NASCIMENTO – Membro.

Art. 2º A atuação da Comissão será exercida sem percepção de remuneração adicional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim/RN, 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Ceará-Mirim

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FCB57B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 005/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N° 005/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar, regidos pelo Edital n° 001/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Lagoa Salgada, e

CONSIDERANDO a publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026 para seleção de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar da rede municipal de ensino, e

CONSIDERANDO o resultado do processo seletivo foi devidamente publicado na edição n° 3713 de 21 de janeiro de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (DIÁRIO DA FEMURN).

RESOLVE:

Art. 1° - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026 para seleção de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar da rede municipal de ensino, nos termos do edital publicado.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 26 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:62FB97B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 006/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N° 006/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Regulamenta o processo de inscrição dos ambulantes para as festividades do Carnaval na Lagoa 2026, no âmbito do município de Lagoa Salgada/RN, e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa Salgada vai realizar as festividades de Carnaval em 2026, denominado de **"Carnaval na Lagoa"**, e

CONSIDERANDO o poder e dever da administração de regulamentar normas para o bom desempenho da realização do evento, garantindo aos participantes um ambiente adequado, seguro e acessível aos foliões e ambulantes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o período de **28/01 a 04/02/2026** para cadastramento dos ambulantes locais (residentes no município de Lagoa Salgada/RN), e o período de **05/02 a 06/02/2026** para o cadastramento dos ambulantes externos (ambulantes que residem fora do município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2° O referido cadastramento mencionado no artigo anterior, será realizado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Tributação, no horário das 07h às 13h, em dias úteis, situada a Rua Manoel de Oliveira, n° 14 – Centro – Lagoa Salgada/RN – CEP: 59.247-000.

§ 1° - Para fins de cadastramento, serão necessários os seguintes documentos para os ambulantes locais e externos, conforme a seguir:

- Cópia de documento de identidade e número do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do título eleitoral;

§ 2° - Os ambulantes locais que comprovarem as exigências mediante apresentação dos documentos elencados no parágrafo anterior, ficarão isentos do pagamento da taxa exigida.

§ 3° - O valor da taxa a ser cobrada dos ambulantes externos serão os seguintes:

- R$ 400,00 (quatrocentos reais) para aqueles que ficarem no espaço destinado a Praça de Alimentação;
- R$ 200,00 (duzentos reais) para aqueles que ficarem dentro do pavilhão do evento;

Art. 3° - Fica proibida dentro do pavilhão do evento o uso de garrafas em embalagens de vidro, permitida tão e somente a entrada de bebidas em recipientes plásticos, sendo realizadas inspeções por seguranças na entrada do espaço do evento.

Art. 4° - Além do mencionado no artigo anterior, fica proibido a montagem de barracas dentro do pavilhão do evento, sendo permitido apenas aos ambulantes a utilização de isopor, cooler ou semelhante(s).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 26 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:7D8EB4F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 495/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL N° 495/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos da Câmara Municipal de Lagoa Salgada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar os salários dos servidores públicos municipais desta Casa Legislativa que recebem até R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) como vencimento base em 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), mesmo índice utilizado para reajuste do salário-mínimo nacional no ano de 2026, em atendimento ao disposto do Decreto n° 12.797, de 24 de dezembro de 2025, editado pelo Governo Federal.

Parágrafo Único – Se houver servidores que o mesmo aplicando o índice disposto neste artigo ainda permanecem com salários abaixo do mínimo nacional fica estabelecido como salário base o valor de R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), assim como este reajuste não se aplica a servidores que já recebem valor superior ao mínimo nacional.

Art. 2º - Entende-se como "salários dos servidores públicos municipais", tão somente o piso base excluídas as gratificações por ventura existentes bem como outras rubricas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas a disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:40219C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011/2026 – GP

Portaria n° 011/2026 – GP

Lagoa Salgada/RN, 26 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Edital n° 001/2026 de processo seletivo simplificado para os cargos de Direto(a) e Vice-Diretor(a), e

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais necessários.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o **Sr. MARCOS MATEUS PAULINO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob n° 712.***.***-13, para exercer o cargo de comissionado de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, conforme resultado final do processo seletivo simplificado, através do Edital n° 001/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:8D1B7693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2026 - GP

Portaria n° 012/2026 – GP

Lagoa Salgada/RN, 26 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Edital n° 001/2026 de processo seletivo simplificado para os cargos de Direto(a) e Vice-Diretor(a), e

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais necessários.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o **Sra. TATIANE SIPRIANO DA SILVA,** inscrita no CPF sob n° 098.***.***-00, para exercer o cargo de comissionado de **VICE-DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, conforme resultado final do processo seletivo simplificado, através do Edital n° 001/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:C5ABB5A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2026 – GP

Portaria n° 013/2026 – GP

Lagoa Salgada/RN, 26 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Edital n° 001/2026 de processo seletivo simplificado para os cargos de Direto(a) e Vice-Diretor(a), e

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais necessários.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o **Sra. HALANNA LIEGENYS BEZERRA DE MENDONÇA LIRA,** inscrita no CPF sob n° 105.***.***-09, para exercer o cargo de comissionado de **DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CAFÉ FILHO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, conforme resultado final do processo seletivo simplificado, através do Edital n° 001/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:E8A090F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014/2026 – GP

Portaria n° 014/2026 – GP

Lagoa Salgada/RN, 26 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Edital n° 001/2026 de processo seletivo simplificado para os cargos de Direto(a) e Vice-Diretor(a), e

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais necessários.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o **Sra. MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DA SILVA,** inscrita no CPF sob n° 077.***.***-20, para exercer o cargo de comissionado de **VICE-DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL PATRÍCIA CARLA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, conforme resultado final do processo seletivo simplificado, através do Edital n° 001/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:DDF556F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO CONCURSO DE MELHOR FANTASIA DO ZÉ PEREIRA 2026

A Prefeitura Municipal de Lajes, por meio da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), torna público o presente Edital do Concurso de Melhor Fantasia do Zé Pereira no Carnaval de Todos 2026 – Lajes/RN, regulamentando a participação e os critérios de avaliação do concurso, que ocorrerá no período do Carnaval de Lajes 2026.

1. OBJETIVO

O presente concurso tem como objetivo incentivar a criatividade, a cultura e a tradição do Carnaval lajense, premiando as melhores fantasias do tradicional Bloco Zé Pereira.

2. COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. O concurso será coordenado por uma Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

● Secretário Municipal de Governo;
● Secretário Municipal de Comunicação;
● Secretária Municipal de Cultura;
● Secretário Municipal de Turismo.

2.2. A Comissão será responsável por coordenar a realização do concurso, divulgar os resultados e zelar pelo cumprimento deste edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line, no período de 27 de janeiro a 3 de fevereiro, por meio de um link disponibilizado no Instagram oficial da Prefeitura Municipal de Lajes.

3.2. Poderão se inscrever as primeiras 36 (trinta e seis) pessoas que atenderem aos requisitos deste edital.

3.3. O concurso é aberto a participantes a partir de 16 (dezesseis) anos de idade.

3.4. Participantes menores de idade deverão anexar, no ato da inscrição, autorização assinada pelos pais ou responsáveis legais (Anexo I).

3.5. No ato da inscrição, o participante deverá anexar obrigatoriamente:
● Documento oficial com foto para comprovação da idade;
● Dados bancários para recebimento da premiação (caso seja um dos vencedores).

4. CRONOGRAMA

4.1. Sessão de fotos dos inscritos
● Data: 13 de fevereiro de 2026
● Horário: 20h30 às 22h30
● Local: Será divulgado com antecedência mínima de 24h aos inscritos, sendo nas imediações da concentração do Bloco Zé Pereira.

4.2. A presença na sessão de fotos é obrigatória. A não participação dentro do horário estipulado resultará na eliminação automática do concurso.

5. SISTEMA DE VOTAÇÃO

5.1. A votação acontecerá por meio dos stories do Instagram oficial da Prefeitura de Lajes.

5.2. O concurso será dividido em três fases:

5.2.1. Primeira fase – Eliminatória inicial (a partir das 08hrs do dia 14/02/2026)
● Os 36 participantes serão divididos em 12 grupos de 3;
● Em cada grupo, o participante mais votado será classificado para a segunda fase;
● Assim, 12 participantes avançam para a próxima etapa.
● Período de votação: Após a postagem das fotos até as 14hrs do dia 14 de fevereiro de 2026.

5.2.2. Segunda fase – Semifinal (a partir das 15hrs do dia 14/02/2026)
● Os 12 participantes classificados serão divididos em 3 grupos de 4;
● O mais votado de cada grupo avança para a final;
● Assim, 3 participantes disputam a fase final.
● Período de votação: Até as 21hrs do dia 14 de fevereiro de 2026.

5.2.3. Fase Final (a partir das 22hrs do dia 14/02/2026)
● Os 3 finalistas disputam a grande final nos stories do Instagram da Prefeitura de Lajes;
● O mais votado será o grande campeão, seguido pelo segundo e terceiro colocados.
● Período de votação: Até as 10h do dia 15 de fevereiro de 2026.

5.3. Em caso de empate percentual na votação do Instagram, o critério de desempate será a data e hora da inscrição (o candidato que se inscreveu primeiro avança).

6. PREMIAÇÃO

A premiação total será custeada pela Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) e será distribuída da seguinte forma:
● 1º Lugar: R$ 1.500,00
● 2º Lugar: R$ 1.000,00
● 3º Lugar: R$ 500,00

6.1. O pagamento dos prêmios será realizado via transferência bancária para os dados informados no ato da inscrição. No caso de vencedores menores de 18 anos, o pagamento poderá ser efetuado na conta bancária do responsável legal indicado no Anexo I.

6.2. Caso o participante não forneça corretamente os dados bancários, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todos os participantes autorizam automaticamente a Prefeitura de Lajes a utilizar suas imagens para divulgação do concurso em suas redes sociais e canais oficiais.

7.2. O não comparecimento na sessão de fotos implicará na eliminação automática do participante.

7.3. Qualquer tentativa de fraude, como compra de votos ou utilização de robôs, resultará na eliminação do participante.

7.4. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por instabilidades técnicas da plataforma Instagram. Caso a votação seja interrompida por falhas no aplicativo, a Comissão definirá um novo horário ou metodologia de votação.

7.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Lajes/RN, 26 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENESES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:783AB1DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 - PUBLICAÇÃO DE COMPLEMENTO DA CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APROVADOS PARA PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAE E PROVAB

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Mipibu RN publica CONVOCAÇÃO dos candidatos APROVADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2025 para a Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais de Nível Superior e Técnico, oriundas do "Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Especializada". Os candidatos em Situação de "CONVOCADO" deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, entre os dias 28 de janeiro a 3 de fevereiro corrente ano, no período das 08h00min às 12h30min, portando as cópias e originais das seguintes documentações para habilitação.

Documentação obrigatória (originais e cópias):
1. Cópia do CPF e original;

2. Cópia do RG e original;
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/Exercício de atividade Privada/Carga Horária (Anexo I), conforme anexo IX do Edital 001/2025;
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a ausência de qualquer documento exigido implicará desistência automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação. O candidato deverá manter-se atento às publicações oficiais no site da Prefeitura e Diário Oficial, onde serão divulgadas futuras convocações, orientações e demais atos relativos ao processo seletivo.

PROVAB			
UBS ARENÃ - TÉCNICA DE ENFERMAGEM			
2	32	JANAINA DA SILVA	CONVOCADO
PROVAE			
CAPS			
4	716	ÊNIO NÉCIO DE LIMA SILVA	CONVOCADO

São José de Mipibu RN, 27 de janeiro de 2026

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:9A1AE487

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS LOCAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Chamamento Público nº 003/2025, que tem por objeto o **credenciamento de artistas, músicos, bandas, grupos e coletivos culturais locais**, pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços artísticos e culturais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Administração Municipal.
O presente credenciamento possui **vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de publicação do edital, **permanecendo aberto durante todo esse período para recebimento de novas inscrições**, nos termos do Edital.
Após análise da documentação apresentada pelos interessados inscritos até a presente data, a Comissão de Avaliação deliberou pelo seguinte resultado preliminar:

I – PROPONENTES HABILITADOS

CATEGORIA - C – Trio até 60 min.

Nº	PROPOSTA	Nome do Proponente / Artista	CPF / CNPJ	Modalidade (Música)	Nota Final
1	TRIO MANGAIO	EMANUEL DA SILVA SANTIAGO	033.413.834-50	FORRO PÉ DE SERRA	90
2	MAGNO SHOW	CARLOS MAGNUS SILVA ARAUJO	045.418.034-96	FORRÓ/SERESTA/ARROCHADEIRA	90
3	VALSOUTO	VALDECIO SOUTO DOS SANTOS	108.003.764-04	FORRO PÉ DE SERRA	90
4	TRIO BAGAGEM	CARLOS ANTONIO MONTEIRO DE ASSIS	106.465.154-20	FORRO PÉ DE SERRA	85
5	MPCLASS	JULIO MARIA DE CASTRO SIQUEIRA FILHO	090.524.774-42	TRIO INSTRUMENTAL	80

CATEGORIA - D - Banda Popular até 75 min.

Nº	PROPOSTA	Nome do Proponente / Artista	CPF / CNPJ	Modalidade (Música / Artes / Estrutura)	Nota Final
1	Danilo Souza	Danilo Carvalho de Souza	084.164.694-58	Diversos (Pop, mpb, forró, samba...)	95
2	Grupo Ousadia	Fernando Antonio de C. Siqueira Filho	103.962.754-43	SAMBA/PAGODE	90
3	Jk - Jon Kennedy	John Kennedy Ribeiro de Macedo	107.881.734-05	POP/FUNK	90
4	Xaveco De Menina	Francisco Canindé Ferreira da Silva	365.610.104-34	Diversos (Pop, mpb, forró, samba...)	90
5	Grupo Cantare	Mizael Arthur da Silva Coelho	111.184.134-90	Diversos (Pop, mpb, forró, samba...)	90
6	Rigno Vaqueiro	Jedson Araújo de Oliveira	108.473.924-06	Diversos (Pop, mpb, forró, samba...)	90
7	Expressão Musical	Marcia Maria Jeronimo de Lima	113.316.464-13	Diversos (Pop, mpb, forró, samba...)	90
8	Magno Show	Carlos Magnus Silva Araujo	045.418.034-96	FORRÓ/SERESTA/ARROCHADEIRA	90
9	Byell Silva	Fabiane Kairy Souza de Oliveira	705.211.734-77	ARROCHADEIRA/BATIDÃO/SWINGUEIRA	85
10	Mateus Hits	Mateus Gabriel Inacio F. De Souza	108.402.714-33	ARROCHADEIRA/BATIDÃO/SWINGUEIRA	85
11	Rick Souza	Gessica Eneas Pinheiro	095.993.814-16	Diversos (Pop, mpb, forró, samba...)	85
12	Romilsom Monteiro	Romilsom Monteiro Wanderley	025.452.604-79	FORRÓ/SERESTA/ARROCHADEIRA	80
13	Banda Seu Zyzy	Aldeir Paiva de Almenida	075.456.534-32	ROCK	80
14	Alisson Smith	Alisson Silva dos Santos	711.643.014-89	ARROCHADEIRA/BATIDÃO/SWINGUEIRA	80
15	Brilhante Eo Swing	Marcelo Deypson Brilhante De Souza	095.703.344-36	FORRÓ/SERESTA/ARROCHADEIRA	70
16	Banda Biel Classe A	Gabriel Nascimento de Oliveira	116.456.574-50	ARROCHADEIRA/BATIDÃO/SWINGUEIRA	70
17	Geraldo e Banda	Geraldo Araujo de Oliveira	156.376.704-04	FORRÓ/BREGA/ROMANTICO/SERESTA	70

CATEGORIA - G - Bandas Marciais e Orquestras de Frevo até 120 min

Nº	PROPOSTA	Nome do Proponente / Artista	CPF / CNPJ	Modalidade (Música)	Nota Final
1	Orquestra do Valle	Roberto da Mata Fragoso	027.383.584-03	MÚSICA INSTRUMENTAL E VOCAL	95
2	Orquestra Mato Grande	Geraldo Calixto Rodrigues Neta	124.229.014-17	MÚSICA INSTRUMENTAL E VOCAL	90

CATEGORIA - H - DJ / Música Eletrônica até 90 min.

Nº	PROPOSTA	Nome do Proponente / Artista	CPF / CNPJ	Categoria	Modalidade (Música / Artes / Estrutura)	Nota Final
1	Dj Mário Souza	Mário de Souza Oliveira	071.788.304-33	H - DJ / Música Eletrônica	Diversos (Pop, mpb, forró, samba...)	95

II – PROPONENTES INABILITADOS

NÃO HOUVE INSCRITOS INABILITADO

Fica assegurado aos interessados o **direito à interposição de recurso administrativo**, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste resultado preliminar no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, conforme previsto no Edital. Ressalta-se que o **credenciamento não implica obrigatoriedade de contratação**, a qual ocorrerá conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Ceará-Mirim/RN, 20 de janeiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO BORGES DA PENHA
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0C075024

